



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO “NÃO É NÃO!” NA LEI 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 10. do art. 6º da [Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010](#), a seguinte data:

Dia Municipal do “Não é Não!”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Em 10 de outubro, comemora-se a luta por um mundo mais igualitário e livre de violência contra as mulheres. Nesta data, relembram-se importantes marcos históricos e reitera-se o compromisso coletivo com os direitos das mulheres. Foi nesta data, em 1975, que a Organização das Nações Unidas declarou o Dia Internacional da Menina, reconhecendo seus direitos fundamentais. Também se relembra o assassinato brutal de Irmã Dorothy Stang, religiosa que dedicou sua vida às causas femininas e sociais. Suas histórias lembram a longa jornada ainda a percorrer.

O **Dia Municipal do “Não é Não!”** é uma data importante para promover a conscientização sobre o combate à violência sexual, especialmente no que se refere ao **consentimento** e ao **respeito aos direitos das mulheres** e de todas as pessoas. A data, que pode variar de cidade para cidade, tem como objetivo reforçar a importância da frase “não é não”, que simboliza a rejeição a qualquer forma de intimidação ou violência sexual, seja ela física, psicológica ou verbal.

Propósitos e objetivos:

- **Prevenção da violência sexual:** A data busca sensibilizar a população sobre o direito de todas as pessoas, especialmente mulheres e crianças, de poderem viver sem o medo de serem agredidas ou





forçadas a qualquer ato sexual sem consentimento.

- **Empoderamento:** Ao reafirmar que qualquer ato sexual deve ser consensual, a data busca empoderar as vítimas de violência sexual a se manifestarem, buscando ajuda e denunciando abusos.
- **Conscientização da sociedade:** Além de alertar sobre a importância de ouvir e respeitar o "não", a data visa estimular debates e campanhas de educação, tanto nas escolas quanto na sociedade em geral, sobre temas como consentimento, violência de gênero e a necessidade de criar uma cultura de respeito mútuo.

Contexto:

O movimento "Não é Não!" ganhou força com o objetivo de mudar a cultura de permissividade em torno da violência sexual, criando um espaço onde as vítimas possam se sentir apoiadas e compreendidas. A frase simples, mas poderosa, transmite a ideia de que o consentimento é a chave para qualquer interação íntima. A conscientização e a educação são ferramentas essenciais para a transformação de atitudes e comportamentos que ainda podem ser permissivos com relação à violência sexual.

Comemorações e ações no Dia Municipal do "Não é Não!" geralmente incluem campanhas educativas, palestras, manifestações e atividades que abordam o tema da violência sexual e da importância de respeitar os direitos das vítimas.

A aprovação do referido projeto é de suma importância para o combate sem cessar da violência contra as mulheres.

LEGISLAÇÃO CITADA

[LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.](#)

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

- § 10. São datas comemorativas e eventos do mês de agosto:
- (...)

